

ATA N.º 21/2020

A sete de outubro de dois mil e vinte, reuniu a Câmara Municipal de Arraiolos, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, em que estiveram presentes:

PRESIDENTE:

Sílvia Cristina Tirapicos Pinto

VEREADORES:

Jorge Joaquim Piteira Macau

João Paulo Goulão Campos

Delfina Bárbara Correia dos Santos Lima

António Francisco Correia Traguedo

HORA DE ABERTURA:

A sr^a. Presidente declarou aberta a reunião, pelas quinze horas e trinta minutos .

I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

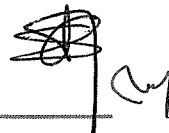
A) Proposta de aprovação de ata:

Nos termos do n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/13, de 12 de setembro, e n.ºs. 2 e 4 do art.º 34.º do Código do Procedimento Administrativo, foi aprovada, por unanimidade, a ata nº 20, da reunião realizada a 23 de setembro do corrente ano.

Na apreciação foi dispensada a leitura por ter sido, antecipadamente, distribuída a todos os membros presentes.

B) Intervenções dos Membros do Executivo (artigo 52.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro):

A sr^a. Presidente alertou toda a vereação para a Eleição indireta do Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Alentejo, de acordo com o n.º.2 do art.º.3º.-F do D. L. 228/2012 de 25/10 na sua redação atual e do Regulamento eleitoral aprovado em anexo à Portaria nº.



533/2020 de 28/08, a realizar durante uma sessão extraordinária da Assembleia Municipal, a realizar no próximo dia 13 de outubro, entre as 16 e as 20 horas, no Arraiolos Multiusos. Alegou que se trata de um processo pouco democrático, vindo uma vez mais, adiar o processo da Regionalização, que o país necessita para o seu desenvolvimento.

A vereação tomou nota do exposto.

O sr. Vereador Traguedo solicitou que o processo de distribuição dos kits de máscaras fosse acelerado, uma vez que ainda não chegaram à população da Igreja. Referiu que hoje é assinalado o “Dia Nacional dos Castelos” como tal, efetuou uma visita ao Castelo, apelando que fosse feito um esforço para uma limpeza mais cuidada nas zonas adjacentes, dado ser um local com um grande número de visitantes. Questionou se a C. M. já tinha o relatório emitido pelo Revisor de Contas relativo ao 1º. semestre do corrente ano e se a faturação da água iria sofrer alteração face ao aumento que foi divulgada sobre a taxa de resíduos, sugerindo que a mesma não fosse calculada sobre o consumo de água, de forma a não agravar a situação de algumas famílias. Por fim, questionou sobre o vínculo com o Município e quais as funções da nova funcionária D. Carla Baixinho.

A srª. Presidente informou que o voluntariado nesta fase reduziu, continuando, no entanto, a produção de máscaras, que serão distribuídas logo que haja quantidade suficiente. Quanto ao Castelo referiu que não sendo propriedade do Município sempre têm havido o cuidado de limpar com alguma frequência. Quanto à Taxa de Gestão de Resíduos informou que se trata de alteração proposta pela PAN e aprovada muito recentemente pelo Partido Socialista e consiste na duplicação da taxa a pagar pela gestão dos resíduos, ou seja, passa de 11€ p/ tonelada para 22€, a partir do próximo ano, considerando que irá decerto alterar as tarifas praticadas, visto que ERSAR irá pressionar os municípios sobre a aplicação desse encargos, no entanto, a C. M. ainda não tomou uma decisão sobre o assunto. Quanto à referida funcionária foi integrada ao abrigo do projeto CEI+ do IEFP.

II - ORDEM DO DIA

1. Presidência:

1.1. PONTO DA SITUAÇÃO DO COVID-19:

A srª. Presidente deu conhecimento que segundo os dados da Autoridade de Saúde a situação do surto COVID 19 no nosso concelho conta, atualmente, com um total de 24 casos, dos quais 10 estão ativos e 14 já recuperaram, realçando, uma vez mais, que a C. M. continua a acompanhar todo o processo e disponível para prestar todo o apoio necessário.



2. Administrativa e Financeira:

2.1. APRECIÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA:

A Câmara tomou conhecimento do resumo diário de tesouraria datado de seis de outubro de dois mil e vinte, cujo total de disponibilidades é de 2.363.662,31€ (dois milhões, trezentos e sessenta e três mil seiscentos e sessenta e dois euros e trinta e um cêntimos), sendo: *dotações orçamentais* – 2.361.965,05€ (dois milhões trezentos e sessenta e um mil novecentos e sessenta e cinco euros e cinco cêntimos) - *dotações não orçamentais* – 1.697,26€ (mil, seiscentos e noventa e sete euros e vinte seis cêntimos).

2.2. PROPOSTA DE ARRENDAMENTO:

Pelo Vereador João Campos foi apresentada a seguinte proposta:

- "1. O Município de Arraiolos é proprietário do prédio urbano sito na Rua dos Bombeiros Voluntários, em Arraiolos, que se encontra inscrito na matriz predial respetiva sob o artigo 471, da Freguesia de Arraiolos.*
- 2. O imóvel em causa albergou durante muito tempo os Bombeiros Voluntários do nosso concelho, encontrando-se hoje devoluto.*
- 3. Recebemos entretanto o contacto da firma ALIANÇA 7040, S.A., uma sociedade anónima que opera nos domínios da gestão e exploração unidades e empreendimentos turísticos, organização de atividades de animação turística, organização de eventos e outras da mesma e de outras naturezas, a qual se manifestou interessada em tomar o referido imóvel de arrendamento a fim de ali instalar uma unidade de aluguer de bicicletas elétricas.*
- 4. Naturalmente que o arrendamento para as finalidades referidas constitui uma forma de aproveitamento do imóvel em vista do desenvolvimento económico e social do concelho, pelo que se afigura do maior interesse.*
- 5. Além disso, os representantes comprometeram-se a realizar no edifício trabalhos de manutenção e conservação, nomeadamente a reabilitação e pintura da fachada exterior, o que o valorizará também do ponto de vista patrimonial, naturalmente.*
- 6. Quanto ao valor da renda, afigura-se, atentas as condições do mercado mas também os condicionalismos económicos que a pandemia por COVID19, despoletou nuns casos e acentuou noutros, que o valor de 150,00€ mensais seria o adequado.*
- 7. A este valor deverá ser subtraído o valor da intervenção a realizar no imóvel que, de acordo com os dados recolhidos pelos nossos serviços, se cifra em 2.500€.*



8. *Mais se propõe que o contrato seja celebrado de modo a produzir efeitos a partir do próximo dia 1 de Novembro, iniciando-se o pagamento da renda no mês seguinte ao da moratória correspondente ao vencimento do valor referido na cláusula precedente.”*

A proposta foi aprovada, por unanimidade, delegando poderes na sr^a. Presidente para outorgar o competente contrato.

3. Gestão Estratégica, Sócio Educativa:

3.1. EDUCAÇÃO:

a) Programa de Generalização de Refeições aos alunos do 1.º ciclo do EB -Educação Pré-escolar (ano letivo 2020/2021) – Adenda aos protocolos:

Apresentada à reunião informação da DGESE em que refere o seguinte:

... a) face ao histórico dos serviços prestados ao abrigo dos Protocolos celebrados com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja, cujo objeto do Protocolo é assegurar o serviço de refeição aos alunos da EB1 e do Jardim de Infância de Igreja ; Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro cujo objeto do Protocolo é o assegurar o serviço de refeição aos alunos, da EB1 e do JI de Sabugueiro; Santa Casa Misericórdia de Vimieiro cujo objeto é assegurar o serviço de refeição aos alunos, pessoal docente e não docente da EB1 de Vimieiro;

b) por força do disposto no artigo 3.º, do Despacho n.º 8452-A/2015, alterado pelo Despacho n.º 5296/2017, de 16 de Julho e Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho,

c) e prosseguindo as orientações emanadas pela senhora Presidente da Câmara Municipal, propõe-se dar continuidade aos protocolos atrás mencionados, para o que importa proceder à atualização dos mesmos propondo o seguinte modelo de Financiamento e a celebração de proposta de Adenda a cada um dos Protocolos ...”

I - Protocolo com a Associação de Idosos e Reformados da Freguesia de Sabugueiro:

a) Transferir mensalmente a comparticipação de 1.991,00€, de Setembro de 2020 a Junho de 2021, a que corresponderá um montante total de 19.910,00€.

II - Protocolo com a Associação de Reformados, Pensionistas e Idosos de Igreja:

a) Transferir mensalmente a comparticipação de 3982.00€, de Setembro de 2020 a Junho de 2021, a que corresponderá um montante total de 39.820.00€.

III - Protocolo com a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro:

a) Transferir mensalmente para a Santa Casa da Misericórdia de Vimieiro a comparticipação de 3.258,00€, de Setembro de 2020 a Junho de 2021, a que corresponderá um montante total de 32.580.00€.



As despesas estão associadas aos cabimentos orçamentais nº 1462/20, 1464/20 e 1465/20.

Após apreciação do assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, delegando poderes na Sr^a. Presidente para outorgar as respetivas Adendas.

b) Ação Social Escolar:

Presente uma informação da DGESE do seguinte teor:

“Conforme o exposto no Aviso de abertura da 2ª fase de candidaturas à Ação Social Escolar, de 16 de setembro de 2020, as candidaturas decorreram até ao dia 30 de setembro de 2020, deram entrada, um total de 15 candidaturas, das quais 2 com falta de documentação obrigatória.

Deste modo e efetuada a análise das candidaturas nos termos dos requisitos fixados nas linhas orientadoras para a concessão dos apoios de ação social para o ano letivo 2020/2021, aprovadas em reunião de câmara de 3 de junho de 2020 e do quadro normativo que regula a aplicação das medidas de ação social informa-se que:

a) 11 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento das respetivas crianças nos escalões 1 e 2 (A e B), sendo que 5 processos encontram-se no escalão A e 6 processos no escalão B.

b) 3 processos encontram-se instruídos com documentação que suporta o enquadramento das respetivas crianças nos escalões 3, pelo que, nos termos do ponto 2 do artigo 11.º do Despacho n.º 5296/2017 de 16 de Junho, alterado pelo Despacho n.º 7255/2018, de 31 de julho, conjugado com o ponto 3.2 das Linhas Orientadoras para Concessão de Apoios de Ação Social Escolar aprovados em reunião de Câmara dia 3 de junho de 2020 não tem direito a beneficiar dos apoios previstos no âmbito da ação social escolar.

c) 1 processo que não foi possível a sua instrução pelo facto dos requerentes não terem entregue a documentação necessária, de forma a serem avaliados os requisitos fixados nas linhas orientadoras para a concessão dos apoios de ação social para o ano letivo 2020/2021.

Face ao supracitado, propõe-se à Câmara:

1) deferir a presente proposta de alunos beneficiários do apoio no âmbito da ação social escolar, referente ao ano letivo 2020/2021, devendo os resultados da integração dos mesmos nos escalões de apoio serem comunicados ao agrupamento escolas, acompanhados das listagens nominais as quais serão afixadas os respetivos estabelecimentos de ensino e divulgados aos seus encarregados de educação, pelos docentes na reunião do início do ano letivo;

2) deferir a listagem de alunos integrados no escalão 3, como não tendo direito a beneficiar dos apoios de ação social escolar, sendo os encarregados de educação notificados da decisão.



Nos termos do estabelecido nas deliberações de Câmara tomadas em 3de junho de 2020, pelas quais determinou as linhas orientadoras para concessão da medidas de ação social e fixou os apoios a conceder no âmbito da Ação Social Escolar alargando a sua comparticipação relativamente aos valores mínimos estabelecidos no Anexo do Despacho nº 5296/2017, de 16 de julho, alterado pelo despacho nº 7255/2018 de 31 de julho, os alunos enquadrados nos escalões A e B da Ação Social Escolar beneficiam dos seguintes apoios:

- a) atribuição de auxílios económicos destinados à aquisição de material escolar para os alunos do 1º ciclo do Ensino Básico e Secundário dos escalões A e B, no valor de 40€/aluno/ano letivo;*
- b) comparticipação de 50% e 100% no custo da refeição (almoço), fornecida às crianças/alunos na Educação Pré-Escolar e 1º Ciclo do Ensino Básico, que se encontram no escalão A e B respetivamente.*
- c) comparticipação de 100% e 50% no custo das atividades de complemento curricular que se encontrem inscritas no Plano de Atividades do Agrupamento Escolas de Arraiolos, para crianças/alunos do Pré Escolar e 1º ciclo do Ensino Básico que se encontrem no escalão A e B respetivamente. Mais se informa que o montante calculado a pagar aos alunos do 1º ciclo do ensino Básico colocados no escalão A e B é no valor total de 160€, conforme consta na tabela anexa.*

A despesa associada aos referidos apoios, encontra-se devidamente cabimentada sob propostas de cabimento nº 891/2020 e 1027/2020. “

A proposta foi aprovada por unanimidade.

3.2. SUBSÍDIO:

Tendo em conta a informação da DGESE, a Câmara deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação de Idosos e Reformados da Freguesia do Sabugueiro um subsídio de 6.000,00€, relativo à ultima tranche do apoio assumido pela C. M. aquando da realização da obra de ampliação e alteração das Instalações de Centro de Dia e Convívio para Lar de Idosos em Sabugueiro.

4. Gestão Urbanística:

4.1. PROJETOS DE ARQUITETURA:

Presentes à reunião os seguintes processos:

- *Processo nº. 16/2020, em nome de Marie Graas, requerendo aprovação do projeto de arquitetura relativo à edificação de novo edifício destinado a habitação, na Rua do Poço do Gil, lote 1 - VIMIEIRO.*



- *Processo nº. 17/78*, em nome de Boosting, Unipessoal, Lda., requerendo aprovação do projeto de arquitetura relativo à alteração, demolição de anexo e edificação de piscina, em edifício existente destinado a habitação, do prédio localizado na Rua Capitão Gomes Pereira, 55 – IGREJINHA.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projetos, devendo ter em conta os pareceres técnicos do responsável da Gestão Urbanística – DAUSUA, datados de 06/10/2020.

4.2. LINHA ELÉTRICA A 400KV, ALQUEVA - DIVOR, REN - EMISSÃO DE PARECER:

Presente à reunião um parecer emitido pela DAUSUA sobre o pedido apresentado pela REN – Redes Energéticas Nacionais S.A. relativamente a duas alternativas de corredor para a passagem de uma Linha Aérea 400KV (Muito Alta Tensão) integrada na Rede Energética Nacional, que se destina a fazer a ligação entre as Sub-Estações de Alqueva e de Divor.

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto pelos serviços, ou seja, o traçado mais a sul, dado que se aproxima de outras infraestruturas lineares já existentes, nomeadamente a Linha Aérea a 400Kv (Estremoz-Divor) e a autoestrada A6, não afetando paisagisticamente novas áreas.

III – APROVAÇÃO DE MINUTA:

Para que todas as deliberações possam ter efeitos imediatos, foi elaborada uma minuta, que depois de lida e colocada à votação, de acordo com o disposto no nº 4 do artº 57 da Lei 75/2013, de 12 de dezembro, foi aprovada, por unanimidade.

E, não havendo mais nada a tratar foi declarada encerrada a reunião, pelas dezasseis horas e vinte minutos, de que se lavrou a presente ata, que, após a sua leitura foi aprovada, por unanimidade, sendo assinada pela Srª. Presidente e por mim *Maria Manuel M. Pereira Boieiro* (Coordenadora Técnica do GRIC), que a redigi e subscrevi.

A Presidente da Câmara Municipal,

A Coordenadora Técnica,